



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 24 /89

TAXA ADICIONAL PARA EXAME BIOFÍSICO
E TESTES DE HABILIDADE ESPECÍFICA
PARA O VESTIBULAR DE 1990 DA UFES.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 6984/89-11 - Comissão Coordenadora do Vestibular; e

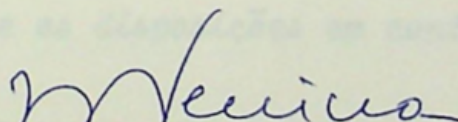
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fixar em 3,0 (três) BTN's do mês de novembro, a Taxa Adicional para exame biofísico e testes de habilidade específica para os candidatos aos Cursos de Educação Física, do Concurso Vestibular de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 17 DE NOVEMBRO DE 1989


RÔMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE

Pub. no. 13-0-de-novembro(89-nº 11)